

Ofício nº 32 /2020 – GAB/CONAMP

Brasília (DF), 22 de junho de 2020.

A Sua Excelência

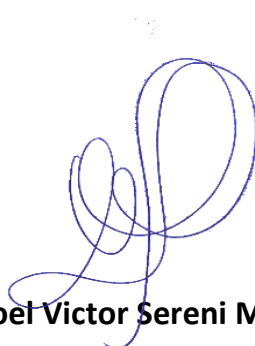
DD Corregedor Nacional do Ministério Público

Dr Rinaldo Reis

As entidades associativas do Ministério Público, que assinam ao final, devidamente representadas por seus Presidentes, vêm à presença de Vossa Excelência requerer a suspensão da Recomendação Conjunta PRESI-CN Nº 2, de 19/06/20, a fim de que possa ser prévia e amplamente debatida no âmbito desse Conselho Nacional, inclusive a partir de reuniões e audiências públicas, asseguradas, dada a complexidade e a gravidade de seu conteúdo, a participação das Requerentes e a dos membros de todo o Ministério Público Brasileiro.

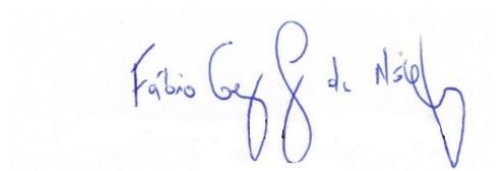
Requerem, ainda, desde já, que, quando a recomendação vier a ser submetida a referendo do Plenário, seja concedida às Requerentes, nos termos regimentais, a oportunidade de realização de sustentação oral.

Brasília, 22 de junho de 2020



Manoel Victor Sereni Murrieta

Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público



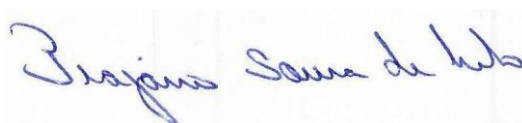
Fábio George Cruz Nóbrega

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República



José Antonio Vieira De Freitas Filho

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho



Trajano Sousa de Melo

Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios